

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 214/2022

**Dispõe sobre a desafetação do Lote de terras nº 150-B/2, com área de 359,94m<sup>2</sup>, localizado na Gleba Bandeirantes, nesse Município de Sabáudia-Pr e sua afetação como bem de uso comum do povo**

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e ampliação das vias de acesso ao Parque Industrial;

O prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moisés Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica desafetado do uso especial do Município, o Lote de terras nº 150-B/2, com área de 359,94m<sup>2</sup>, localizado na Gleba Bandeirantes, nesta cidade de Sabáudia-Paraná, matriculado sob o nº 23.655 nº.1º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de Município de Sabáudia;

**Art. 2º** O lote de terras citado, no mesmo ato, fica afetado na qualidade de bem de uso comum do povo para elaboração de rua para ampliação de acesso ao Parque Industrial.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido o senhor JEFERSON LEANDRO CARMONA, portador da cédula de identidade nº 131228309 SSP-PR, CPF 094.192.389-46, matrícula 363, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir do dia 01/08/2022 conforme protocolo nº 8853/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 218/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2022, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
DALILA APARECIDA DA SILVA	93046552 SESP/PR

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 042/2017 Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2017
---	--	---

### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 069/2017  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**

CNPJ N.º: 03.233.240/0001-24

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO, QUE FREQUENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS, CONVENIADAS A ESSA, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788, LEI MUNICIPAL 319/2014 E DECRETO MUNICIPAL 34/2010.**

QUINTO TERMO ADITIVO: Parágrafo 1º - É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 02/08/2022 até 02/08/2023.

Parágrafo 2º - É do presente também a alteração da cláusula 1ª do contrato, na tabela onde indica os valores das bolsas recebidas pelos estagiários, em decorrência da aprovação da Lei Municipal 712/2022, que dispõe sobre o novo valor das bolsa-auxílio pagas aos estudantes.

Parágrafo 3º - Por fim, pelo fato de os valores das bolsas terem sido alterados, conseqüentemente o valor pago pela taxa de administração da empresa sofreria aumento, sendo que o valor das bolsas compões os custos e fazem parte da formulação dos preços para o pagamento da empresa, conforme termo de referência. Contudo visando a economicidade do município, bem como, pela continuidade da prestação dos serviços, em negociação e aceite da empresa, foi estabelecido uma nova taxa de administração da empresa. Assim a taxa de 9,2% (nove virgula dois por cento), passa a ser de 5,5% (cinco virgula cinco por cento). Tal alteração resultará em um contrato no valor de R\$ 34.240,80 (Trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). Esse valor representa um aumento de 513,60 (quinhentos e treze reais e dezesseis centavos) em relação ao contrato inicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.074 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
496 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN conforme justificativa elencadas na clausula primeira deste termo aditivo, bem como o pedido do departamento de Recursos Humanos, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, § 4º e Art. 65, parágrafo II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 01 de Agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 050/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ N.º: 34.680.592/0001-51

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIO VALÉRIO, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 631/2020.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>	
218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de agosto de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 050/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**  
CNPJ N.º: 24.864.422/0001-73

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIO VALÉRIO, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 631/2020.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>	
218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de agosto de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 050/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **H M LINCK – ME**  
CNPJ N.º: 00.660.664/0001-87

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIO VALÉRIO, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 631/2020.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>	
218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de agosto de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 051/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ N.º: 45.298.461/0001-20  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE TATIANE SALVADOR, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 868/2020.**  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.005 - SECRETARIA DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE	
218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**VALOR TOTAL: R\$ 13.209,98 (Treze mil duzentos e nove reais e noventa e oito centavos).**  
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 01 de agosto de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 051/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ N.º: 28.010.869/0001-36  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE TATIANE SALVADOR, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 868/2020.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>	
218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**VALOR TOTAL: R\$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de agosto de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 051/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **V. AMBROZIO INFORMÁTICA - ME**  
CNPJ N.º: 01.578.641/0001-90

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE TATIANE SALVADOR, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 868/2020.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>04.005 - SECRETARIA DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>	
218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**VALOR TOTAL: R\$ 2.620,00 (Dois mil seiscientos e vinte reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de agosto de 2021.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 185/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o Servidor Público Municipal CLODOALDO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portador do RG nº 58363251/SSP-PR, CPF 971.807.699-91, MATRÍCULA nº 30401 como Secretário responsável da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO, concedendo-lhe, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos em conformidade com o anexo V da Lei Municipal nº 26/98 – Estatuto do Magistério- com símbolo FG – M4, a partir do dia 01/08/2022, ficando revogada a Portaria nº 016/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de agosto de 2022

MOISES SOARES RIBEIRO  
- Prefeito Municipal -

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 186/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º** - Cessar, os efeitos da **PORTARIA Nº 026/2022**, no que diz respeito ao PADRÃO EXTRAORDINÁRIO da servidora ELIANE VIEIRA RODRIQUES, RG 44699257, CPF 636.123.219-00, sob matrícula nº 32501 a partir do dia 01/08/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO  
- Prefeito Municipal -

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 183/2022

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 034/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Gestor:</b> Liliane Cristina da Silva	CPF: 037.910.829-14	Matrícula: 1349539
	RG: 9.039.518-1	Cargo: Secretário de Saúde Interina
<b>Fiscal Titular:</b> Barbara Aparecida Dobiesz	CPF: 018.417.719-70	Matrícula: 134940
	RG: 5.580.709-4	Cargo: Enfermeira
<b>Fiscal Suplente:</b> Lucas Hulala Nascimento	CPF: 459.558.058-42	Matrícula: 375
	RG: 15.619.292-9	Cargo: Aux. Administrativo
<b>Processo Administrativo:</b> 050/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 034/2022	
<b>Objeto Licitado/Contratado:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE ANTONIO VALERIO, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 868/2020.		
<b>Contratado:</b> BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, C. E. CARVALHO – COMERCIAL, H M LINCK – ME.		
<b>Contrato nº:</b> 068,069,070/2022.		
<b>Valor Total:</b> R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 184/2022

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Pregão Eletrônico nº 035/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Gestor:</b> Liliane Cristina da Silva	CPF: 037.910.829-14	Matrícula: 1349539
	RG: 9.039.518-1	Cargo: Secretário de Saúde Interina
<b>Fiscal Titular:</b> Barbara Aparecida Dobiesz	CPF: 018.417.719-70	Matrícula: 134940
	RG: 5.580.709-4	Cargo: Enfermeira
<b>Fiscal Suplente:</b> Lucas Hulala Nascimento	CPF: 459.558.058-42	Matrícula: 375
	RG: 15.619.292-9	Cargo: Aux. Administrativo
<b>Processo Administrativo:</b> 051/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 035/2022	
<b>Objeto Licitado/Contratado:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE TATIANE SALVADOR, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 868/2020.		
<b>Contratado:</b> J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA., LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, V. AMBROZIO INFORMÁTICA – ME.		
<b>Contrato nº:</b> 071, 072, 73/2022.		
<b>Valor Total:</b> R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1978 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 08 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal